

Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás *Adm. 2009/2012*



000094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEÇÃO DA CPL

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Em 21/06/2012, reuniram-se na sala própria de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIAS - GO, instituída pelo Decreto/Portaria nº 1261/2012. de 02/01/2012, O Presidente Sr. MAURICIO WISLLEY FABRICIO DA SILVA, juntamente com os membros integrantes da CPL: EDNA SOCORRO DOS SANTOS, JOSE CARLOS VICENTE PEREIRA, e os licitantes presentes para fazer a abertura e julgamento do certame que tem como objeto a PINTURA GERAL DO PREDIO ANTIGO E PAISAGISMO DO POLO UAB, CARTA CONVITE nº 017/2012, Processo Licitatório nº 045/2012. Apesar de ter sido amplamente divulgado e afixado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e em local de afluência pública não compareceram outros interessados a participar da presente licitação, bem como não foram registradas correspondências. O Sr Presidente deu início à primeira fase da Licitação, solicitando os credenciamentos, envelopes da documentação e propostas dos licitantes presentes: 1 - DINIS DOS SANTOS ME, CNPJ/CPF: 10.377.585/0001-17; 2 - PLANORDESTE PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 33.584.400/0001-40; 3 - TRANS OBRAS LTDA - ME, CNPJ/CPF: 10.625.827/0001-44; . Após exame e analise da documentação de habilitação dos licitantes mencionados acima a CPL constatou a compatibilidade dos mesmos com as exigências formuladas pelo edital. Após a rubrica dos documentos de habilitação por parte da CPL, os mesmos foram entreques aos presentes para igual procedimento. O Sr Presidente declarou todos os proponentes habilitados ao certame, encerrada a fase de habilitação sem que nenhum recurso fosse interposto, O Sr. Presidente considerando que houve número de propostas válidas para andamento do procedimento passou à fase seguinte, abertura do envelope de proposta dos licitantes habilitados. Após minucioso exame do conteúdo das propostas, pela CPL, o Sr Presidente declarou os valores apresentados pelos proponentes na seguinte ordem de classificação: DINIS DOS SANTOS ME, que apresentou o valor R\$ 16.946,03 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRES CENTAVOS); PLANORDESTE PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, que apresentou o valor R\$ 16.998,50 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); TRANS OBRAS LTDA - ME, que apresentou o valor R\$ 17.123,00 (DEZESSETE MIL CENTO E VINTE E TRES REAIS); . Em seguida o Sr Presidente solicitou aos membros da CPL e representantes das licitantes que rubricassem as propostas dos concorrentes e após os proponentes foram questionados se renunciavam ao prazo recursal, nos termos do artigo 109 da Lei de Licitações, não houve objecão e nenhum recurso interpostos. A CPL, considerando as necessidades do município e o fato de que a proposta apresentada pelo proponente: DINIS DOS SANTOS ME, que apresentou o valor R\$ 16.946,03 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRES CENTAVOS), atende as exigências contidas no edital, contendo o menor preço e sendo compatível com o valor de mercado, considera vantajoso o aproveitamento da referida proposta, declarando-a vencedora do certame. Todos os trabalhos se deram com observância nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Não havendo mais nada a tratar, o Sr Presidente encerrou a seção e encaminhou os autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que homologue ou não a presente licitação, que vai devidamente assinada pela CPL e licitantes presentes.

ALTO PARAISO DE GOIAS GO,21/06/2012

MAURICIO WISLLEY FABRICIO DA SILVA

ABRICIO DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL Secretário(a)

JOSE CAPLOS VICENTE

Membro

DINIS DOS SANTOS ME

PLANORDESTE PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

RANS OBRAS LTDA - ME

EDNA SOCORRO DOS